



## PARECER 0085/2025

**Processo:** 0031/2025  
**Unidade Gestora:** CAMARA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
**Julgamento:** Menor Preço  
**Modalidade:** Dispensa  
**Nº Licitação:** 35/2025  
**Data:** 18/02/2025  
**Valor Total:** 1.766,04  
**Observações:**  
**Destinatário:**

Trata-se de Parecer do Processo Administrativo nº 35/2025.

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno e no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 007/2023 e Decreto Executivo nº 184/2024, é de parecer que o Processo Licitatório analisado cumpre o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Executivos nº 82/2022, 84/2022, 85/2022, 86/2022, 87/2022, 88/2022, 89/2022, 90/2022, 16/2023, 113/2023, 186/2023, 73/2024, 177/2024, Portaria nº 314/2024 e Instrução Normativa SCI - 003/2023. Portanto, o presente parecer classifica o citado processo como **REGULAR**.

**Fornecedor:** GAMBATTO VEÍCULOS LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO FIAT STRADA COM A SEGUINTE PLACA: RYZ9B41 LOTADA NA SECRETÁRIA DE ESPORTES.

**Protocolo:** **Valor:** 1.766,04

**Observação:**

Município de Águas de Chapecó - SC, 20 de Fevereiro de 2025

YAGO  
HOSS:08906881924

Assinado de forma digital por YAGO  
HOSS:08906881924  
Dados: 2025.02.20 07:54:03 -03'00'

Yago Hoss  
Controlador Interno





## MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e troca de peças do veículo Fiat Strada Freedom, Placas RYZ9B41, lotada na Secretaria de Esportes do município de Águas de Chapecó SC.

Assunto: Parecer

### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer sobre a realização de processo licitatório sob a modalidade de Dispensa de Licitação, objetivando a *“Contratação de empresa especializada para manutenção e troca de peças do veículo Fiat Strada Freedom, Placas RYZ9B41, lotada na Secretaria de Esportes do município de Águas de Chapecó SC”*.

### Da análise e dispositivos legais

Atualmente, quanto aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade da vigente Lei nº 14.133/2021, norma essa que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, seja Direta ou Indireta, também temos, *in casu*, sobre o assunto, o Decreto municipal nr. 084/2022, art. 2º.

Segundo dispõe a Lei nr.14.133/2021, é possível a dispensa de licitação, pois:

*Art. 75: É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

*Já o Decr. Municipal nr. 084/2022, diz:*

*Art. 2º. É possível a realização da contratação direta em razão do baixo valor para os casos indicados no art. 75, I, II, §7º e art. 95, §2º.*

Quanto ao processo, temos a existência de documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, onde temos a justificativa, descrição do objeto, quantitativo, previsão dos trabalhos, ainda informando a razão da escolha, eis trata-se de empresa/Revenda Autorizada para realizar a revisão do veículo Fiat Strada Freedom, Placas RYZ9B41, pertencente a este município.





02.

O feito possui orçamento quanto ao objeto pretendido e seu valor, ainda, como dito, consta o estudo técnico preliminar e termo de referência, cada qual com suas especificações, com todas exigências legais, direitos, deveres, razões, inclusive, a empresa a ser contratada é a Revenda Autorizada Fiat, que face aos serviços de manutenção dão a necessária garantia do fabricante; além disso, existe no procedimento a indicação da dotação orçamentária, o que gera clareza e lisura ao certame, sendo desnecessário maiores citações.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional, são os previstos no artigo 75, IV, "a" da Lei 14.133/21, suporte legal buscado pelo Decreto Municipal 084/2022, em seu Art. 2º.

Portanto, smj, uma vez definido o enquadramento do objeto pretendido, com base no que dispõe a Lei 14.133/2021, aliado ao atendimento do aspecto documental, tendo havido a confirmação de existência de orçamento pelo setor contábil, bem como o atestado de regularidade do Órgão de Controle Interno municipal, não vê-se qualquer óbice a continuidade do certame de dispensa de licitação, podendo rumar para o firmamento contratual, pois presente toda documentação apta a dar legalidade ao feito, sem descuidar o Setor competente das devidas publicações legais.

Diante do exposto, com base nos documentos e andamento dos trâmites legais constantes deste procedimento, a título opinativo, entende-se, smj, pela possibilidade da contratação do presente objeto, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, IV, 'a' da Lei nº 14.133/2021, Decr. Municipal 084/2022-art. 2º e eventuais outros dispositivos legais aplicáveis.

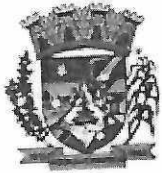
Este parecer deve ser levado para deliberação final da Autoridade Competente.

Águas de Chapecó SC, 20 de fevereiro de 2025.

  
DOALCE DIAS MAURER

Ass. Jurídico Matr:10426





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

### À ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Venho, por meio deste, solicitar parecer acerca do **Processo Administrativo nº35/2025 Dispensa de Licitação nº35/2025**, em cumprimento ao Decreto Municipal 084/2023 e art. 169 da Lei 14.133/21.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO FIAT STRADA COM A SEGUINTE PLACA: RYZ9B41 LOTADA NA SECRETÁRIA DE ESPORTES.**

Junto a este, envio os autos do processo para análise.

Águas de Chapecó, 20 de fevereiro de 2025.

  
Milena Weis  
Agente de Contratações  
Setor de Compras e Licitações



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY